



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre a Daniel Scola.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre a Daniel Scola, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Daniel Scola tem 47 anos, nasceu no dia 14 de janeiro de 1976, na cidade de Caxias do Sul. Mudou-se para Porto Alegre em 1998.

Sua infância foi na cidade de Caxias.

Com a idade de 21 formou-se em jornalismo. Começou a carreira em Caxias mas sentou suas bases em Porto Alegre, exercendo funções na RBS, fez carreira e família. Participou de diversas coberturas nacionais e internacionais, com destaque para várias eleições presidenciais nos Estados Unidos, a escolha do papa Francisco, na Cidade do Vaticano e enchentes na grande Porto Alegre.

Filho de Rubens Luis Scola (in memoriam) e Cecília Furlin Scola, responsáveis pelo desenvolvimento dos seus valores dentro de casa. Seu pai foi o maior estimulador do hábito da leitura, de senso de ética e de justiça. Sua irmã, Fernanda, e seu irmão Gustavo, são outras pessoas que foram referências dentro de casa.

Apesar das raízes no interior, foi em Porto Alegre onde encontrou um local para fixar residência, exercer uma profissão e construir uma família com a sua esposa Gabriella. Pai de duas meninas porto-alegrense, a Joana e a Tereza, encontra nesta cidade a sua alegria.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023.

Sala de Sessões.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585983** e o código CRC **FAD8303D**.

Referência: Processo nº 220.00168/2023-61

SEI nº 0585983